

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**

Fonte: Diário Oficial Eletrônico do MPMG de 21.07.2022

Texto capturado em: www.mpmg.mp.br Acesso em: 21.07.2022

PORTARIA PGJ Nº 2691, DE 20 DE JULHO DE 2022

Fixa os valores da bolsa mensal e do auxílio-transporte devidos aos estagiários bolsistas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 34/94, de 12 de setembro de 1994,

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 31 da Resolução PGJ nº 48/2021, o estudante de ensino superior em atividade de estágio pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais faz jus a bolsa mensal e a auxílio-transporte proporcionais à quantidade de dias trabalhados,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores correspondentes à bolsa mensal e ao auxílio-transporte devidos aos estudantes de graduação e de pós-graduação em estágio no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A presente Portaria aplica-se tão somente aos estagiários bolsistas, nos termos do artigo 7º, §1º, “I” da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021.

Art. 2º A bolsa dos estagiários de graduação consistirá nos seguintes valores:

I – R\$ 1.040 (mil e quarenta reais), para estagiários com jornada de 5 (cinco) horas diárias;

II – R\$ 1.250 (mil duzentos e cinquenta reais), para estagiários com jornada de 6 (seis) horas diárias.

Art. 3º A bolsa dos estagiários de pós-graduação consistirá nos seguintes valores:

I – R\$ 1.540 (mil quinhentos e quarenta reais), para estagiários com jornada de 5 (cinco) horas diárias;

II – R\$ 1.850 (mil oitocentos e cinquenta reais), para estagiários com jornada de 6 (seis) horas diárias.

Art. 4º O valor do auxílio-transporte para estagiários bolsistas será de R\$ 12 (doze reais) por dia de atividade presencialmente realizada.

Art. 5º Fica revogada a Portaria PGJ nº 305, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 21 de julho de 2022.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2022.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça